

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3518 DE 13 DE OUTUBRO DE 2005

Revoga a Lei Municipal nº 3.001, de 05 de julho de 2000, que especifica.

**Helio de Almeida Bastos**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 3.001, de 05 de julho de 2000, que dispõe sobre a doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 13 de outubro de 2005.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de outubro de 2005

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

*"Deus Seja Louvado"*